ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

REGIÃO DOS LAGOS

PROJETO DE LEI Nº

DE DE

DE 1996

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO PRIMEIRO - Fica alterada a estrutura básica do Poder Executivo, criada pela Lei nº 1.233, de 11 de fevereiro de 1993.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> - A Secretaria Municipal de Governo e a Chefia de Gabinete do Prefeito, passam a ter a seguinte estrutura:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMUG)

1.1	- Assessorias
1.2 1.2.1.	- Coordenação da Região de Búzios
1.2.2.	Superintendência de AdministraçãoSuperintendência de Turismo e Esporte
1.2.3. 1.2.4.	 Superintendência de Educação Superintendência de Obras
1.2.5. 1.2.6.	 Superintendência de Serviços Públicos Superintendência de Saúde e Promoção Social
1.2.7.	- Superintendência de Fazenda
1.3.	- Regiões Administrativas

2 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
2.1.	- Sub-Chefia de Gabinete do Prefeito
2.1.1.	- Coordenação das Assessorias
2.1.1.1	- Assessorias
2.1.2.	- Departamento de Correspondência Oficial
2.1.3.	- Departamento de Legislação Municipal
2.1.4.	- Departamento da Guarda Municipal
2.1.4.1.	- Divisão de Vigilância
2.1.4.2.	- Divisão de Instrução
2.1.4.3.	- Divisão de Administração e Apoio Logístico
2.1.5.	- Coordenação de Comunicação Social
2.1.5.1.	- Serviço de Divulgação
2.1.5.2.	- Serviço de Cerimonial
2.1.5.3.	- Serviço de Foto e Vídeo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

REGIÃO DOS LAGOS

2.2.	- Sub-Secretaria de Acompanhamento e Control	
2.2.1.	- Auditoria	
2.2.1.1.	- Divisão de Cartas Convites	
2.2.1.2.	- Divisão de Tomada de Preços	

ARTIGO SEGUNDO - Os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas, a que se refere a Lei nº 1.260 de 07 de junho de 1994, passam a vigorar conforme discriminação abaixo:

Cargo ou Função	N° de Vagas
Secretário	15
Chefe de Gabinete do Prefeito	. 01
Procurador Geral	01
Sub-Secretário	02
Sub-Chefe de Gabinete do Prefeito	01
Chefe de Gabinete	07
Coordenador	03
Diretor de Departamento	28
Procurador	05
Auditor	01
Assessor	35
Diretor do Hospital Municipal	01
Administrador Regional	09
Superintendente	07
Assistente	25
Chefe de Divisão	60
Chefe de Serviço	67
Chefe de Seção	07

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO,

ĎЕ

DE 1996

JOSÉ BONIFÁCIÓ FERREIRA NOVELLINO PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO